

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA**Aviso n.º 9565/2008****Nomeação**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2008, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foram nomeados, definitivamente, os candidatos aprovados, provenientes do concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de operário qualificado principal (canalizador), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de Janeiro de 2008:

Mário Manuel Cardoso
José Fernando da Costa Lopes
António Manuel dos Santos Tomás.

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

As nomeações em causa estão isentas de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Lima Costa*.

2611101489

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**Aviso n.º 9566/2008****Reclassificação Profissional**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário, de 28 de Fevereiro de 2008, se procedeu à reclassificação profissional, do seguinte funcionário nos termos da alínea e) do artigo 2º do Decreto-lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, sendo dispensado do requisito previsto na alínea b) do n.º 1, do artigo 5º do mesmo diploma legal:

Carlos Manuel Coelho Fernandes, Cantoneiro de Limpeza, do grupo de pessoal auxiliar, escalão 6, índice 228, reclassificado em Electricista — operário qualificado, escalão 8, índice 233.

O nomeado deve nos termos do artigo 11º do Decreto — lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, proceder à aceitação da nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento do visto do Tribunal de Contas.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

2611101157

Aviso n.º 9567/2008**Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo**

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram renovados os seguintes contratos de trabalho:

Técnico Superior de 2ª Classe — Área de Educação, Eduardo Nuno Rodrigues Silva Oliveira, pelo período de 12 meses; Técnico profissional de 2ª Classe — Área de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, Sandra Cristina Oliveira Gomes Alexandre, pelo período de 12 meses, contratos de trabalho a termo resolutivo certo, por despacho do presidente da Câmara de 10/01/2008.

Pelo período de 7 meses: Auxiliar de Serviços Gerais, Maria de Fátima Freitas Leal e Idalécio Rodrigues de Almeida, contratos de trabalho a termo resolutivo certo, por despacho do presidente da Câmara de 11/02/2008.

Pelo prazo de 5 meses, o contrato de trabalho a tempo parcial — termo resolutivo certo de: Auxiliar de Acção Educativa, Luísa Pereira dos Reis, por Despacho do presidente da Câmara de 24/01/2008.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

2611101217

Aviso n.º 9568/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho do Presidente da Câmara, datado de 06 de Março de 2008,

foi anulado o concurso externo de ingresso para um lugar de Chefe de Transportes Mecânicos, lugar de chefia — grupo de pessoal auxiliar, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 40, de 26 de Fevereiro de 2008, em virtude da necessidade de redução de despesas com pessoal e não se justificar o provimento do lugar nesta área.

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

2611101216

Aviso n.º 9569/2008**Afixação de lista de antiguidade**

Para os devidos efeitos avisam-se todos os funcionários que, nos termos do n.º 1 do artigo n.º 93º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, se encontra afixada no átrio dos Paços do Concelho de S. Pedro do Sul, a lista de antiguidade com referência a 31/12/2007. Avisam-se também, que o prazo para reclamação da organização da lista é de 30 dias.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

2611101218

Aviso n.º 9570/2008**Concursos internos de acesso geral**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos do signatário de 11 e de 13 de Março de 2008, se encontram abertos os seguintes concursos internos de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*:

a) Concurso n.º 1 — concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de mecânico — operário altamente qualificado principal;

b) Concurso n.º 2 — concurso interno de acesso geral para provimento de sete lugares de assistente administrativo principal — grupo de pessoal administrativo;

c) Concurso n.º 3 — concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de fiscal municipal especialista principal — grupo de pessoal técnico profissional.

2 — Legislação aplicável — aos presentes concursos são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado no dia 14 de Fevereiro de 2008 o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, tendo-se verificado a existência de pessoal em situação de mobilidade especial para os concursos. Após abertura do procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situações de mobilidade especial (através das ofertas número P20081066, P20081101 e P20081181, respectivamente), não foram apresentadas quaisquer candidaturas, tendo os mesmos sido encerrados no dia 7 de Março de 2008 (concursos n.ºs 1 e 2) e no dia 11 de Março de 2008 (concurso n.º 3), sem candidatos.

4 — Prazo de validade — os concursos são válidos exclusivamente para as vagas postas a concurso.

5 — O local de trabalho será na área do concelho de São Pedro do Sul.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — a estes concursos poderão ser admitidos os candidatos que reunirem os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais:

Concurso n.º 1

O recrutamento para a categoria de operário altamente qualificado principal faz-se de entre operários altamente qualificados com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

Concurso n.º 2

O recrutamento para a categoria de assistente administrativo principal faz-se de entre assistentes administrativos com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, conforme o disposto no n.º 1, alínea *a*), do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Concurso n.º 3

O recrutamento para a categoria de técnico profissional especialista principal faz-se de entre técnicos profissionais especialistas com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Muito Bom* ou cinco anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, conforme o disposto no n.º 1, alínea *a*), do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Vencimento ilíquido:

Concurso n.º 1

É o que corresponde ao escalão 1, índice 233 (€ 777,31).

Concurso n.º 2

É o que corresponde ao escalão 1, índice 222 (€ 740,61).

Concurso n.º 3

É o que corresponde ao escalão 1, índice 316 (€ 1054,21).

Nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Conteúdo funcional:

Concurso n.º 1

O descrito no despacho do SEALOT n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989, de entre outros detecta as avarias mecânicas; repara, afina, monta e desmonta os órgãos de viaturas ligeiras e pesadas, etc.

Concurso n.º 2

O descrito no despacho do SEALOT n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989, de entre outros desenvolve funções, que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes e chefias, no âmbito dos procedimentos administrativos, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços, etc.

Concurso n.º 3

O descrito no despacho do SEALOT n.º 20/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 1994, de entre outros fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais nas suas áreas de intervenção, etc.

9 — Para efeitos de candidatura, os interessados apresentarão até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, a entregar pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara, ou remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de São Pedro do Sul, Largo de Camões, 3660-436 São Pedro do Sul. Consideram-se entregues dentro do prazo legal os requerimentos expedidos dentro do prazo fixado para a sua apresentação.

Do requerimento devidamente assinado devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal), número de telefone, número de bilhete de identidade e data de emissão e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com a identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

É dispensada a apresentação de documentos desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

Documento comprovativo das habilitações literárias;

Curriculum vitae detalhado e devidamente assinado;

Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço, onde conste o vínculo à função pública, a categoria que possui e a respectiva antiguidade na categoria e na carreira;

Fotocópia das classificações de serviço legalmente exigidas, com a indicação da pontuação final atribuída;

Fotocópia de documento comprovativo das acções de formação profissional;

Os funcionários pertencentes à Câmara Municipal de São Pedro do Sul são dispensados de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam do respectivo processo individual, desde que especificados no requerimento.

Havendo lugar a suprimimento da avaliação de desempenho, previsto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, o mesmo será requerido ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura. O suprimimento da avaliação será efectuado através de adequada ponderação do currículo profissional, previsto no artigo 19.º, sendo expressa através de uma valoração que respeite a escala de avaliação quantitativa e qualitativa a que se refere o artigo 6.º do mesmo diploma legal.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

Concurso n.º 1

Prova prática de conhecimentos específicos (*PPCE*) e avaliação curricular (*AC*), classificadas de 0 a 20 valores, complementadas por uma entrevista profissional de selecção (*EPS*), considerando-se não aprovado quem obtiver classificação final inferior a 9,5 valores.

11.1 — A prova prática de conhecimentos específicos (*PPCE*), será classificada de 0 a 20 valores, terá a duração máxima de duas horas e trinta minutos e terá carácter eliminatório, considerando-se não aprovado quem obtiver classificação inferior a 9,5 valores e constará do seguinte:

a) Detectar avaria em máquina *caterpillar* — avaliada com base na verificação dos seguintes parâmetros:

Identificar com rigor, o órgão danificado da viatura;

Propor imediata solução para a reparação.

b) Reparação de bombas injectoras de uma viatura pesada e afinação de travões mecânicos em viatura pesada — avaliadas com base na verificação dos seguintes parâmetros:

Conhecimento no manuseamento dos órgãos a reparar;

Qualidade na execução;

Cuidados a ter com a execução do trabalho;

Resultado final das reparações.

A classificação da prova prática de conhecimentos específicos obedecerá aos seguintes factores de apreciação e terá como suporte a grelha a seguir mencionada e como pontos máximos:

Conhecimento no manuseamento dos equipamentos — 6 pontos;

Cuidados a ter com a execução do trabalho — 6 pontos;

Qualidade de execução — 8 pontos.

Total — 20 pontos.

Concursos n.ºs 2 e 3

Prova escrita de conhecimentos específicos (*PECE*) e avaliação curricular (*AC*), classificadas de 0 a 20 valores, complementadas por uma entrevista profissional de selecção (*EPS*), considerando-se não aprovado quem obtiver classificação final inferior a 9,5 valores.

11.2 — A prova escrita de conhecimentos específicos será de consulta, classificada de 0 a 20 valores, terá a duração máxima de duas horas e terá carácter eliminatório, considerando-se não aprovado o candidato que obtiver classificação inferior a 9,5 valores e terá por base as seguintes matérias:

Concurso n.º 2

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e Decreto-Lei

n.º 169/2006, de 17 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local.

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e freguesias.

Concurso n.º 3

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e da edificação e suas alterações.

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e freguesias.

Todos os concursos

11.3 — Avaliação curricular — o valor a atribuir à avaliação curricular será encontrado da seguinte forma:

$$AC = \frac{(2 \times EP) + (1 \times FP) + (1 \times HA) + (2 \times CS)}{6}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
HA = habilitação académica;
CS = classificação de serviço.

Concurso n.º 1

Experiência profissional (*EP*) — será classificada de acordo com os seguintes itens:

Antiguidade na categoria e na carreira:

Antiguidade base de 6 anos — 10 valores;

Por cada 12 meses de antiguidade para além dos 6 anos — 2 pontos até ao limite de 20 valores;

A contagem de tempo de serviço será efectuada por anos completos (1 ano = 365 dias).

Formação profissional (*FP*) — em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso, tendo em conta o seguinte:

Sem formação — 8 valores;

Por cada dia de formação — terá o acréscimo de 1 ponto até ao limite de 20 valores.

Habilitações académicas (*HA*), será valorizada da seguinte forma:

Habilitação equivalente ao 4.º ano de escolaridade — 12 valores;

Habilitação equivalente ao 6.º ano de escolaridade — 14 valores;

Habilitação equivalente ao 9.º ano de escolaridade — 16 valores;

Habilitação equivalente ao 11.º ano de escolaridade — 18 valores;

Habilitação equivalente ao 12.º ano de escolaridade — 20 valores.

Concurso n.º 2

Experiência profissional (*EP*) — será classificada de acordo com os seguintes itens:

Antiguidade na categoria e na carreira:

Antiguidade base de 3 anos — 10 valores;

Por cada 12 meses de antiguidade para além dos 3 anos — 2 pontos até ao limite de 20 valores;

A contagem de tempo de serviço será efectuada por anos completos (1 ano = 365 dias).

Formação profissional (*FP*) — em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso, tendo em conta o seguinte:

Sem formação profissional — 8 valores;

Formação profissional nos seguintes termos:

Até sete horas — 10 valores;

Superior a sete horas até catorze horas — 12 valores;

Superior a catorze horas até vinte e oito horas — 14 valores;

Superior a vinte e oito horas até quarenta e duas horas — 16 valores;

Superior a quarenta e duas horas até setenta horas — 18 valores;

Superior a setenta horas — 20 valores.

Um dia de formação será equivalente a sete horas.

Habilitações académicas (*HA*) — será valorizada da seguinte forma:

Habilitação equivalente ao 11.º ano de escolaridade — 12 valores;

Habilitação equivalente ao 12.º ano de escolaridade — 14 valores;

Habilitação equivalente ao grau de bacharel — 18 valores;

Habilitação equivalente ao grau de licenciado — 20 valores.

Concurso n.º 3

Antiguidade na carreira:

Antiguidade base de 12 anos — 10 valores;

Por cada 12 meses de antiguidade para além dos 12 anos — 2 pontos até ao limite de 20 valores.

Antiguidade na categoria:

Antiguidade base de 3 anos — 10 valores;

Por cada 12 meses de antiguidade para além dos 3 anos — 2 pontos até ao limite de 20 valores.

O valor da média aritmética dos dois itens entra na fórmula de pontuação.

A contagem de tempo de serviço será efectuada por anos completos (1 ano = 365 dias).

Formação profissional (*FP*) — em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, tendo em conta o seguinte:

Sem formação — 8 valores;

Formação profissional, nos seguintes termos:

Até vinte e uma horas — 10 valores;

Superior a vinte e uma horas até trinta e cinco horas — 12 valores;

Superior a trinta e cinco horas até cinquenta e seis horas — 14 valores;

Superior a cinquenta e seis horas até oitenta horas — 16 valores;

Superior a oitenta horas até cento e vinte horas — 18 valores;

Superior a cento e vinte horas — 20 valores.

Habilitações académicas (*HA*) — será valorizada da seguinte forma:

Habilitação mínima exigível — 15 valores;

Habilitação equivalente ao grau de bacharel — 17 valores;

Habilitação equivalente ao grau de licenciado — 20 valores.

Para todos os concursos

Classificação de serviço (*CS*) — o valor da média aritmética dos itens entra na fórmula de pontuação e será classificada de acordo com os seguintes critérios, sendo determinada através da média aritmética dos anos relevantes para efeitos de admissão a concurso:

Menção de *Bom* — 14 valores;

Menção de *Muito Bom* — 16 valores;

Menção de *Excelente* — 20 valores.

11.4 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — incidirá sobre os seguintes factores de apreciação e terá como suporte a grelha também a seguir mencionada e como pontos máximos:

Concurso n.º 1

Capacidade de relacionamento — 5 pontos;

Responsabilidade — 5 pontos;

Interesse profissional — 5 pontos;

Motivação para o desempenho do cargo — 5 pontos;

Total — 20 pontos.

Concurso n.º 2

Capacidade de relacionamento — 5 pontos;

Responsabilidade — 5 pontos;

Iniciativa — 5 pontos;

Motivação para o desempenho do cargo — 5 pontos;

Total — 20 pontos.

Concurso n.º 3

Capacidade de relacionamento — 5 pontos;

Responsabilidade — 5 pontos;

Capacidade de Coordenação — 5 pontos;
 Motivação para o desempenho do cargo — 5 pontos;
 Total — 20 pontos.

Para todos os concursos

Da ponderação dos quatro factores resulta a seguinte classificação:

Excepcionalmente favorável — 20 pontos;
Favorável — 16 pontos;
Bastante satisfatória — 14 pontos;
Satisfatória — 12 pontos;
Razoável — 10 pontos;
Pouco satisfatória — 8 pontos;
Insatisfatória — 6 pontos;
Desfavorável — 4 pontos;
Completamente desfavorável — 0 pontos.

As classificações atribuídas serão de uma escala de 0 a 20 valores.

Sistema de classificação

12 — Na classificação final — adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

Concurso n.º 1

$$CF = \frac{(PPCE \times 2) + (AC \times 1) + (EPS \times 1)}{4}$$

em que:

CF = classificação final;
 PPCE = prova prática de conhecimentos específicos;
 EPS = entrevista profissional de selecção;
 AC = avaliação curricular.

Concursos n.ºs 2 e 3

$$CF = \frac{(PECE \times 2) + (AC \times 1) + (EPS \times 1)}{4}$$

em que:

CF = classificação final;
 PECE = prova escrita de conhecimentos específicos;
 EPS = entrevista profissional de selecção;
 AC = avaliação curricular.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas de conhecimentos específicos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixados no átrio dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, conforme as situações previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Composição do júri:

Concurso n.º 1

Presidente — Dr. José Alberto da Silva Alexandre e Sousa, vereador.

Vogais efectivos:

Engenheiro Álvaro dos Santos Rolo, chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

José Rodrigues Correia, encarregado de pessoal operário qualificado.

Vogais suplentes:

António Oliveira Rodrigues, encarregado geral.

Custódio António Tavares Barbosa, chefe de secção.

Concurso n.º 2

Presidente — Dr. José Alberto da Silva Alexandre e Sousa, vereador.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Teresa Soares de Melo Camarate Campos Seia de Matos, directora do Departamento de Administração Geral, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheira Maria Patrocínia Santos Oliveira Borges, directora do Departamento Técnico.

Vogais suplentes:

Custódio António Tavares Barbosa, chefe de secção.

Ana Paula Correia Martins, chefe de secção.

Concurso n.º 3

Presidente — Dr. José Alberto da Silva Alexandre e Sousa, vereador.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Patrocínia Santos Oliveira Borges, directora do Departamento Técnico, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Ana Teresa Soares de Melo Camarate Campos Seia de Matos, directora do Departamento de Administração Geral.

Vogais suplentes:

Eduardo Dinis Guimarães Rocha, coordenador do pessoal técnico-profissional.

Custódio António Tavares Barbosa, chefe de secção.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

2611101476

CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE

Aviso n.º 9571/2008

Para cumprimento do determinado pelo artigo 275º do Decreto-lei 59/99, de 2 de Março, torno público a lista das obras públicas adjudicadas durante o ano 2007 por esta Câmara Municipal.

Designação da Empreitada	Adjudicatário	Valor da adjudicação (euros) (sem IVA)	Forma de Atribuição
Pavimentação 10 000m2 a Cubos de Granito no Concelho de Sernancelhe	Durvia — Construções e Obras Públicos, Lda	120 200,00	Concurso Público
Construção Reabilitação dos Reservatórios de água em várias freguesias de Concelho	Lopes Azevedo & Filhos, Lda	337 843,40	Concurso Público
Ampliação e Requalificação da Escola Básica n.º 1 de Sernancelhe	CONSIPEL — Construção Simões Pereira Lda	334 473,50	Concurso Público
Plano de Intervenção na Lapa	DURVIA/ASCOP	448 889,49	Concurso Público
Pavimentação a Cubos de granito em 50 000m2 nas freguesias do Concelho	DURVIA	599 925,00	Concurso Público
Variante Poente à Vila da Ponte Troço Norte	Gualdim Anciães Amado	200 436,78	Concurso Público
Pavilhão Multiusos de Tabosa da Cunha — 2ª Fase	ASCOP	154 889,12	Concurso Público
Variante à Povoação de Penso	Francisco Pereira Marinho	147 859,67	Concurso Público
Requalificação e Iluminação da rede de baixa tensão na Lapa	ASCOP	63 995,00	Concurso Limitado
Beneficiação de Caminhos Florestais, realização de parques de merendas e Construção de Charca	ASCOP	309 736,75	Ajuste Directo